



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1269

Município de Douradina - MS
Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000 – Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Não consolidado	
		Dezembro/2025		Exercício: 2025	
		09 - FUNDEB			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)		6.800.000,00	6.800.000,00	6.242.677,47	-557.322,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					
Receita de Contribuições					
Receita Patrimonial				36.349,63	36.349,63
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita de Serviços					
Transferências Correntes		6.800.000,00	6.800.000,00	6.206.327,84	-593.672,16
Outras Receitas Correntes					
Receitas de Capital (II)					
Operações de Crédito					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		6.800.000,00	6.800.000,00	6.242.677,47	-557.322,53
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)					
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		6.800.000,00	6.800.000,00	6.242.677,47	-557.322,53
Déficit (VI)					
TOTAL (VII) = (V + VI)		6.800.000,00	6.800.000,00	6.242.677,47	-557.322,53
Saldos de Exercícios Anteriores			127.705,60	127.705,60	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores					
Superávit Financeiro			127.705,60	127.705,60	
Reabertura de Créditos Adicionais					



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1269

Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000 – Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00



09 - FUNDEB							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)		6.865.000,00	6.992.705,60	6.153.977,01	6.153.977,01	6.153.977,01	838.728,59
Pessoal e Encargos Sociais		6.842.900,00	6.970.605,60	6.153.977,01	6.153.977,01	6.153.977,01	816.628,59
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes		22.100,00	22.100,00				22.100,00
Despesas de Capital (IX)		5.000,00	5.000,00				5.000,00
Investimentos		5.000,00	5.000,00				5.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Reserva de Contingência (X)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)		6.870.000,00	6.997.705,60	6.153.977,01	6.153.977,01	6.153.977,01	843.728,59
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)		6.870.000,00	6.997.705,60	6.153.977,01	6.153.977,01	6.153.977,01	843.728,59
Superávit (XIV)				88.700,46			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		6.870.000,00	6.997.705,60	6.242.677,47	6.153.977,01	6.153.977,01	755.028,13
Reserva do RPPS							



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1269

Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000 – Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Não consolidado
Exercício: 2025

Dezembro/2025

09 - FUNDEB

Inscritos	Em 31 de		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Dezembro do Exercício Anterior				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)	
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL						



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1269

Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000 – Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00



Não consolidado
Exercício: 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2025

09 - FUNDEB

Inscritos	Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)
Despesas Correntes				
Pessoal e Encargos Sociais				
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes				
Despesas De Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização Da Dívida				
TOTAL				

Notas explicativas

DOURADINA - MS, 15 de abril de 2026



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1269



Município de Douradina - MS
Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

09 - FUNDEB
INGRESSOS

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	6.242.677,47	6.043.047,81
Recursos Não Vinculados		
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	6.242.677,47	
Recursos Vinculados à Educação	6.242.677,47	5.834.100,71
Recursos Vinculados à Saúde		
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		
Demais Vinculações Legais		
Outras Vinculações		
Recursos Vinculados ao RPPS		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Transferências Financeiras Recebidas (II)		
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		
Desbloqueios de Valores em Caixa		
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	1.262.752,51	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		
Inscrição de Restos a Pagar Processados		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.262.752,51	1.389.495,40
Outros Recebimentos Extraorçamentários		
Saldo do Exercício Anterior (V)	127.705,60	
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	127.705,60	156.745,39
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	7.633.135,58	



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1269



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025
09 - FUNDEB

Não consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

Nota

Exercício
Atual

Exercício
Anterior

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)	6.153.977,01	
Recursos Não Vinculados		
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	6.153.977,01	
Recursos Destinados à Educação	6.153.977,01	
Recursos Destinados à Saúde		
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		
Demais Vinculações Legais		
Outras Vinculações		
Recursos Vinculados ao RPPS		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
Outras Movimentações Financeiras (IX)		
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		
Bloqueios de Valores em Caixa		
Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.262.752,51	
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.262.752,51	
Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	216.406,06	
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	216.406,06	
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	7.633.135,58	



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1269

Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00



ESPECIFICAÇÃO	BALANÇO FINANCEIRO						Saldo (f) = (d - e)
	Exercício Atual		Exercício Anterior		Saldo		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)			
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	6.242.677,47	0,00	6.242.677,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	6.242.677,47	0,00	6.242.677,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.242.677,47	0,00	6.242.677,47	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas explicativas

Data: 15/04/2026 15:31:07

Data da emissão: 15/04/2026 15:31:07

AGILIBLUE Contabilidade - Agilii Software Brasil

Emitido por: Milton Gonçalves Cuenca

Página: 3 de 4



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1269

Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

09 - FUNDEB

DOURADINA - MS, 15 de abril de 2026





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1269



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2025

09 - FUNDEB

Não consolidado
Exercício: 2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		216.406,06	127.705,60
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<i>Total do Ativo Circulante</i>		<u>216.406,06</u>	<u>127.705,60</u>
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>216.406,06</u>	<u>127.705,60</u>
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
<i>Total do Passivo Circulante</i>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<i>Total do Passivo não circulante</i>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Data: 15/04/2026 15:41:03

Data da emissão: 15/04/2026 15:41:03

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Milton Gonçalves Cuenca

Página: 1 de 5



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1269



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2025

09 - FUNDEB

Não consolidado

Exercício: 2025

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	216.406,06	127.705,60
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	<u>216.406,06</u>	<u>0,00</u>
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>216.406,06</u>	<u>0,00</u>



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1269



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

09 - FUNDEB

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		216.406,06	124.705,60
Ativo Permanente		0,00	0,00
<i>Total do Ativo</i>		<u>216.406,06</u>	<u>127.705,60</u>
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
<i>Total do Passivo</i>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Saldo Patrimonial (I-II)		216.406,06	127.705,60



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1269



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

09 - FUNDEB

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contra garantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Demandas judiciais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Demandas judiciais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	0,00	0,00

DOURADINA - MS, 15 de abril de 2026



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1269



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI N° 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

09 - FUNDEB

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		216.406,06	5.697,91
<i>Total das fontes de recursos</i>		216.406,06	5.697,91

DOURADINA - MS, 15 de abril de 2026



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1269

Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

09 - FUNDEB

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		36.349,63	34.130,94
Transferências e Delegações Recebidas		6.206.327,84	6.008.916,87
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		6.242.677,47	6.043.047,81

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos		6.153.977,01	6.048.512,29
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		6.153.977,01	6.048.512,29

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)

	88.700,46	-5.464,48
--	-----------	-----------

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00

Nota II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1269



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

09 - FUNDEB

Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	36.349,63	34.130,94
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	36.349,63	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		6.206.327,84	6.008.916,87
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		6.206.327,84	6.008.916,87

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		5.339.255,06	5.194.853,54
Encargos Patronais		814.721,95	853.658,75
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		6.153.977,01	6.048.512,29

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	------	-----------------	--------------------



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1269



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

09 - FUNDEB

Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		0,00	0,00
Serviços		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1269



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

09 - FUNDEB

Contribuições	0,00	0,00
Total de VPD Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00

Variações Patrimoniais Qualitativas (Decorrentes da execução orçamentária)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativos		0,00	0,00
Desincorporação de passivos		0,00	0,00
Incorporação de passivos		0,00	0,00
Desincorporação de ativos		0,00	0,00

DOURADINA - MS, 15 de abril de 2026



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1269

Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000 – Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00



ANEXO 17 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA: 09 - FUNDEB
Até o mês 12/2025

(art. 123 da Lei n° 4.320/1964)

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR a	MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+b) - (c+d)
		INSCRIÇÃO b	BAIXA		TRANSFERÊNCIA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA EM LIQUIDAÇÃO OU LIQUIDADO	
			PAGAMENTO c	CANCELAMENTO d		
Restos a pagar (Subtotal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSADOS						
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos RPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO PROCESSADOS						
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos RPNP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos(Subtotal)	0,00	1.262.752,51	1.262.752,51	0,00	0,00	0,00
Consignações						
DINAPREV - Fundeb	0,00	360.730,33	360.730,33	0,00	0,00	0,00
INSS - Fundeb	0,00	200.333,07	200.333,07	0,00	0,00	0,00
Outras Operações						
Consignações Banco Caixa - Fundeb	0,00	54.217,50	54.217,50	0,00	0,00	0,00
Consignações Banco do Brasil - Fundeb	0,00	122.459,30	122.459,30	0,00	0,00	0,00
Consignações Banco Sicredi - Fundeb	0,00	155.965,72	155.965,72	0,00	0,00	0,00
Contribuição Sindical - Fundeb	0,00	30.411,44	30.411,44	0,00	0,00	0,00
Desconto de Salário - Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Faltas - Fundeb	0,00	253,00	253,00	0,00	0,00	0,00
IRRF - Fundeb	0,00	301.182,65	301.182,65	0,00	0,00	0,00
ISSQN - Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Penhora Poder Judiciário - FUNDEB	0,00	2.840,05	2.840,05	0,00	0,00	0,00
Pensão Alimentícia - Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prover Saúde Proteção - Fundeb	0,00	22.521,12	22.521,12	0,00	0,00	0,00

Data: 15/04/2026 16:15:38

Data da emissão: 15/04/2026 16:15:38

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: Milton Gonçalves Cuenca

Página: 1 de 2



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1269

Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000 – Douradina

CNPJ: 15.479.751/0001-00



(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR a	MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+b) - (c+d)
		INSCRIÇÃO b	BAIXA		TRANSFERÊNCIA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA EM LIQUIDAÇÃO OU LIQUIDADO	
			PAGAMENTO c	CANCELAMENTO d		
Zurich - Seguro de Vida - Fundeb	0,00	11.838,33	11.838,33	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.262.752,51	1.262.752,51	0,00	0,00	0,00

DOURADINA - MS, 15 de abril de 2026



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1269



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

09 - FUNDEB

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	7.505.429,98	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	36.349,63	34.130,94
Transferências recebidas	6.206.327,84	6.008.916,87
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	1.262.752,51	1.389.495,40
Desembolsos	7.416.729,52	0,00
Pessoal e Demais Despesas	5.606.439,78	5.379.342,34
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	547.537,23	685.724,47
Outros desembolsos operacionais	1.262.752,51	1.396.516,19
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	88.700,46	-29.039,79

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)

	88.700,46	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	127.705,60	156.745,39
Caixa e Equivalente de Caixa Final	216.406,06	127.705,60



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1269



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

09 - FUNDEB

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	6.206.327,84	0,00
Total das Transferências Recebidas	6.206.327,84	6.008.916,87

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	547.537,23	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	547.537,23	685.724,47



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1269



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

09 - FUNDEB

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	5.606.439,78	5.379.342,34
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	5.606.439,78	5.379.342,34



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1269



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

09 - FUNDEB

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

DOURADINA - MS, 15 de abril de 2026



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1269

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS

Às 19h00 (dezenove) horas do dia 07 (sete) do mês de abril do ano de 2026, no recinto do Plenário das Deliberações, sito à rua Domingos da Silva, nº 1250 – Centro, nesta Cidade e Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, houve a Sessão 7ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo a seguinte composição à Mesa Diretora: vereador **ALDAIR JUVENAL BARROQUEL** (Presidente da Câmara); Vereador **RAFAEL EUCLIDES PAVAN** (Vice-Presidente); Vereador **MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA** (1º Secretário); **RAILTON SOUZA GAMA** (2º Secretário) estavam presentes os demais Vereadores: **JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES; JOSUÉ ALVARES MARTINS; KAIQUE FREIRE REIS; MARCELO QUEVEDO PEDRO E, PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA**. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, invocando a proteção de DEUS deu por instalados os Trabalhos Legislativos. Ato contínuo, o Sr. Presidente pediu aos presentes no recinto que se colocassem em pé, na posição de sentido para a execução do Hino Nacional. Após a execução do Hino Nacional, passou-se à ordem do dia. Quanto ao **EXPEDIENTE**, o 1º Secretário realizou a leitura da **ATA** da Sessão anterior, e após ouvido o *Douto Plenário*, foi aprovada. Em ato contínuo, o 1º Secretário, informou haver **CORRESPONDÊNCIAS**. Dando prosseguimento aos trabalhos foram apresentadas as seguintes proposições: **INDICAÇÃO 030/2026** de autoria dos vereadores **JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES (PSDB) e MARCELO QUEVEDO PEDRO (MDB)** que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. Não havendo mais proposições escritas a serem apresentadas, o Sr. Presidente, convidou a Controladora Interna da Câmara Municipal Senhorita Kathryn Nogueira Dias, para realizar a leitura da resposta

Rua Domingos da Silva, nº 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1269

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

encaminhada pelo Sr. Jean Sergio Clavisso Fogaça, referente ao processo TC/2655/2018 e, a para realizar a leitura do parecer exarado pela comissão de finanças e orçamento. Em síntese o parecer exarado pela CFO, opinou pela reprovação das contas. Após as leituras, o parecer da CFO, foi encaminhado para a votação. Pelo placar de 04 (quatro) votos favoráveis ao parecer e 05 (cinco) votos contrários, ficou rejeitado o parecer da CFO, desta forma as contas referentes ao processo TC/2655/2018, foram tacitamente aprovados, uma vez que não se alcançou o quórum necessário, conforme disposto em lei. Ao continuo o Sr. Presidente informou aos presentes no recinto das deliberações que, na sessão do dia 07 de abril de 2026, será apreciado em plenário o Processo TC/2635/2019, que foram encaminhadas pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, acerca da " PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO GOVERNO MUNICIPAL DE DOURADINA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, PRESTADAS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, SR. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA. Não havendo nada mais a ser tratado o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos que compareceram no recinto do Plenário das deliberações e convidou toda a população para estar prestigiando as sessões da Câmara Municipal, que são realizadas as terças-feiras as 19h00. Informou que as sessões são transmitidas pelo youtube. Encerrou-se a sessão.

Esta ATA será lida e subscrita para a sua aprovação e posterior publicação em diário oficial do Município.

Plenário das deliberações.

Douradina/MS, 14de abril de 2026.

Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul. CEP: 79.880-000



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul


DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1269


Câmara Municipal de Douradina


Estado de Mato Grosso do Sul

ALDAIR JUVENAL BARROQUEL (Presidente)..... 

RAFAEL EUCLIDES PAVAN (Vice-Presidente)..... 

MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA (1º Secretário)..... 


RAILTON DE SOUZA GAMA (2º Secretário)..... 

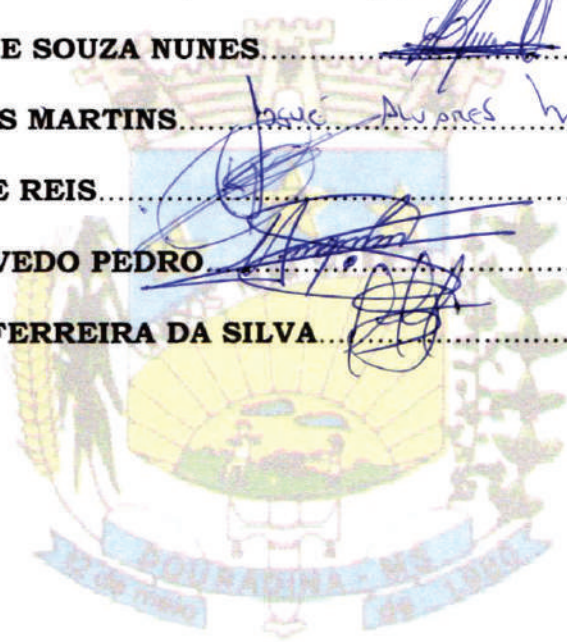
JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES..... 

JOSUÉ ALVARES MARTINS..... 

KAIQUE FREIRE REIS..... 

MARCELO QUEVEDO PEDRO..... 

PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA..... 



*Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de
Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000*



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1269



PUBLICADO EM
10/11/2025
DIÁRIO OFICIAL 1155
PAG 8-17

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 606/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a reestruturação do Sistema Municipal de Cultura, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a reestruturação do Sistema Municipal de Cultura - SMC, instituído com a finalidade de promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Art. 2º. O Sistema Municipal de Cultura integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

Art. 3º. O Sistema Municipal de Cultura se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e a cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 4º. O Sistema Municipal de Cultura fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta Lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos, com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 5º. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil, nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento, são:

- I – diversidade das expressões culturais;
- II – universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III – fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV – cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1269



PUBLICADO EM
10/11/2025
DIÁRIO OFICIAL 1155
PAG 8-17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

V – integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI – complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII – transversalidade das políticas culturais;

VIII – autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX – transparência e compartilhamento das informações;

X – democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI – descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII – ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

Art. 6º. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura:

I – estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II – assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III – articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV – promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V – criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema;

VI – estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

Art. 7º. Integram o Sistema Municipal de Cultura:

I – A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes;

II – O Conselho Municipal de Cultura;

III – O Plano Municipal de Cultura;

IV – O Fundo Municipal de Cultura.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1269



PUBLICADO EM
10/11/2025
DIÁRIO OFICIAL 1155
PAG 8-17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 9º. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes:

I – formular e implementar, com a participação do Conselho Municipal de Cultura, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II – implementar o Sistema Municipal de Cultura, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III – promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV – valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V – preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI – manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VII – assegurar o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

VIII – descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

IX – estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

X – elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XI – realizar a Conferência Municipal de Cultura, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XII – exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, como órgão do Sistema Municipal de Cultura:

I – exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura;

II – promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III – instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultura e nas suas instâncias setoriais;

IV – colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1269



PUBLICADO EM
10/11/2025
DIÁRIO OFICIAL 1155
PAG 8-17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os respectivos sistemas;

V – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VI – subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

VII – coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 11. A Conferência Municipal de Cultura constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura.

Art. 12. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura e às respectivas revisões ou adequações.

Art. 13. Cabe a Secretaria Municipal de Cultura e Esportes convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura, que se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A data de realização da Conferência deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

CAPÍTULO IV DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 14. O Plano Municipal de Cultura tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 15. A elaboração do Plano é de competência da superintendência de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e do Conselho Municipal de Cultura, a partir das diretrizes propostas pelos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura.

Art. 16. O Plano Municipal de Cultura deverá conter:

I – o diagnóstico do desenvolvimento da cultura;



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1269



PUBLICADO EM
10/11/2025
DIÁRIO OFICIAL 1155
PAG 8-17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

- II – as diretrizes e prioridades;
- III – os objetivos gerais e específicos;
- IV – as estratégias, metas e ações;
- V – os prazos de execução;
- VI – os resultados e impactos esperados;
- VII – os mecanismos e fontes de financiamento;
- VIII – os indicadores de monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO V DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 17. Caberá ao Conselho Municipal de Cultura, as seguintes atribuições:

I – colaborar na proposição e fiscalização das atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, no que se refere às ações, programas, projetos e políticas públicas da Superintendência de Cultura;

II – contribuir com a implantação e transparência na gestão de Termos de Parceria, Termos de Cooperação e demais instrumentos legais estabelecidos entre entes e fazedores culturais e a Administração Municipal;

III – estabelecer diretrizes, metas e ações para a implementação do Plano Municipal de Cultura, em conjunto com os segmentos culturais e o Poder Público;

IV – elaborar seu Regimento Interno para melhor desempenhar suas atividades;

V - estabelecer diretrizes e metas para a composição de editais, chamadas públicas e demais instrumentos licitatórios voltados à Cultura;

VI - integrar o Fórum Municipal de Cultura, desvinculado da estrutura da Administração Municipal, como instância de consulta pública e fomento à participação popular;

VII - realizar, periodicamente, as Conferências Municipais de Cultura, em conjunto com os segmentos culturais e o Poder Público;

VIII - propor aos entes federados (município, estado e união) o tombamento de bens patrimoniais, materiais e imateriais de relevância histórica e cultural;

IX - organizar e/ou participar de fóruns, seminários e congressos temáticos, de iniciativa do Poder Público ou da Sociedade Civil temáticos, gerais ou divididos por segmento cultural, com o intuito de elaborar diagnósticos, propostas, diretrizes e metas para a Cultura de Douradina/MS;

X – contribuir na formulação de critérios e preços públicos para o uso de espaços / equipamentos e ações culturais, devendo reverter os recursos auferidos diretamente às contas do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 18. Os Membros do Conselho de Políticas Culturais de Monte Mor deverão:

I – ser maior de 18 anos;

II – estar domiciliado no Município há mais de 2 (dois) anos;

III – ter atividade cultural comprovada no Município.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1269



PUBLICADO EM
10/11/2025
DIÁRIO OFICIAL 1155
PAG 8-17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

Art. 19 O Conselho de Cultura deverá ser composto por 10 (dez) titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

~~I – Representantes do Poder Público:~~

- ~~a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes;~~
- ~~b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;~~
- ~~c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;~~
- ~~d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação;~~
- ~~e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.~~

~~II – Representantes da Sociedade Civil:~~

- ~~a) 01 (um) representante da Comunidade Indígena;~~
- ~~b) 01 (um) representante do setor de artesanato;~~
- ~~c) 01 (um) representante do setor musical;~~
- ~~d) 01 (um) representante do setor de cultura popular (literatura); e~~
- ~~e) 01 (um) representante do setor de artes cênicas (teatro, dança, circo).~~

~~Art. 19~~

~~[...]~~

~~I – Representante do Poder Público:~~

- ~~a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;~~
- ~~b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;~~
- ~~c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de planejamento, Administração e Finanças;~~
- ~~d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação;~~
- ~~e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;~~

~~II – Representante da Sociedade Civil:~~

- ~~a) 01 (um) representante da Associação Atlética Veteranos de Douradina;~~
- ~~b) 01 (um) representante do Juventus Esporte Clube;~~
- ~~c) 01 (um) representante da Associação de Produtores da Agricultura Familiar de Douradina – AGRODINA;~~
- ~~d) 01 (um) representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Douradina – SIMTED; e~~
- ~~e) 01 (um) representante do Projeto CONVIVER de Douradina.~~

ALTERAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL 614/2026

§ 1º. Os representantes do Poder Público serão indicados por respectivos

Órgãos.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1269



PUBLICADO EM
10/11/2025
DIÁRIO OFICIAL 1155
PAG 8-17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

§ 2º. Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos por seus pares de segmento, em assembleia organizada com apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Art. 20. O Regimento Interno deverá estabelecer a forma de escolha do presidente e vice-presidente, bem como a estrutura administrativa do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 21. O Conselho implantado, terá 120 (cento e vinte) dias para a elaboração e aprovação do Regimento Interno, a contar da data da nomeação dos conselheiros.

Art. 22. Os integrantes do Conselho Municipal Cultura que representam a sociedade civil escolhidos pelos respectivos segmentos e terão mandato de 2 (dois) anos, renovável uma vez por igual período, conforme regimento.

§ 1º Os conselheiros do Conselho Municipal de Cultura não serão remunerados, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse público.

§ 2º As despesas com o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, incluindo as despesas com alimentação, hospedagens e deslocamentos de Conselheiros, à serviço do Conselho Municipal de Cultura, serão cobertas com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 23. Em caso de vacância de conselheiro titular, decorrente de morte, renúncia, ou qualquer outro motivo fortuito ou de força maior, o conselheiro suplente deverá assumir as atribuições do titular até o término de seu mandato, podendo este se candidatar à condição de titular na eleição seguinte.

Parágrafo único. Persistindo a vacância do conselheiro titular, o Conselho deverá convocar os membros do respectivo segmento e proceder nova escolha para os cargos de titular e suplente, observadas as mesmas regras originárias.

CAPÍTULO V DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 24. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, que devem ser diversificados e articulados.

Art. 25. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito municipal:

I – o Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual - LOA;



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1269



PUBLICADO EM
10/11/2025
DIÁRIO OFICIAL 1155
PAG 8-17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

- II – o Fundo Municipal de Cultura, definido nesta Lei;
- III – outros que venham a ser criados.

Art. 26. O Fundo Municipal de Cultura será vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 27. O Fundo Municipal de Cultura se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo Estadual.

Art. 28. São receitas do Fundo Municipal de Cultura:

- I – dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais;
- II – transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura;
- III – dotações orçamentárias do Estado e de convênios celebrados com a Secretaria Estadual de Cultura ou órgão correspondente;
- IV – dotações orçamentárias da União, convênios e programas do Ministério da Cultura ou órgão correspondente;
- V - contribuições de mantenedores;
- VI – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
- VII – doações e legados nos termos da legislação vigente;
- VIII – subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
- IX – retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura;
- X – resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
- XI – empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
- XII – saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
- XIII – devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Fundo Municipal de Cultura;
- XIV – saldos de exercícios anteriores;
- XV – receitas oriundas de utilização e/ou locação de prédios públicos que tenham como fim o fomento da cultura;



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1269



PUBLICADO EM
10/11/2025
DIÁRIO OFICIAL 1155
PAG 8-17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

XVI – outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

XVII – transferências de recursos do Tesouro Municipal.

Art. 29. O Fundo Municipal de Cultura financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

Art. 30. Os projetos de que trata o artigo anterior compreenderá os interesses da política cultural do Município, nas seguintes áreas:

- I** – música e dança;
- II** – teatro e circo;
- III** – cinema, fotografia e vídeo;
- IV** – literatura e bibliotecas;
- V** – artes plásticas, gráficas e filatelia;
- VI** – folclore e artesanato;
- VII** – acervo e patrimônio histórico e cultural, museu e centro cultural;
- VIII** – eventos e ações organizadas pela Secretaria de Cultura e Esportes e pelo Conselho Municipal de Cultura;
- IX** – projetos voltados à capacitação profissional;
- X** – projetos e ações específicas para manutenção da Biblioteca Municipal;
- XI** – projetos e ações específicas para artistas que promovam trabalhos manuais, desde que devidamente comprovado;
- XII** – projetos, ações, eventos e outras atividades promovidas ou realizadas por centros culturais, ou ainda, em outros espaços culturais de interesse público;
- XIII** – Programas e projetos de incentivo a Banda Macial Municipal.

§1º. Somente serão objetos de incentivo, os projetos culturais que visem à exibição, utilização e circulação pública dos bens culturais deles resultantes.

§2º. A apresentação dos projetos para a obtenção de recursos do Fundo Municipal de Cultura será regulamentada por Editais lançados pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Art. 31. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura serão depositados em conta específica, e sua aplicação terá o acompanhamento e a fiscalização do Conselho Municipal de Cultura.

§1º. O Gestor do Fundo municipal de Cultura será o chefe do Poder Executivo, ou por ele delegado, através de Decreto Municipal.

§2º. Compete ao Conselho municipal de Cultura propor as políticas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1269



PUBLICADO EM
10/11/2025
DIÁRIO OFICIAL 1155
PAG 8-17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

Art. 32. O gerenciamento orçamentário e financeiro do Fundo Municipal de Cultura é de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal em conjunto com o titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, que manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo refere-se à competência pelo ordenamento de empenhos e pagamentos das despesas com recursos do aludido Fundo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, e recursos do Estado no âmbito do Sistema Estadual de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual e no Fundo Municipal de Cultura.

Art. 34. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 35. Constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura em finalidades diversas das previstas nesta Lei.

Art. 36. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações especificadas no Orçamento Anual de 2025, suplementadas se necessário, na forma da lei.

Art. 37. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 38. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 504/2018.

Gabinete da Prefeita Municipal, 06 de novembro de 2025


NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1269



PUBLICADO EM
10/11/2025
DIÁRIO OFICIAL 1155
PAG 8-17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1269



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 614, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 606/2025, e dá outras providências.”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inc. II, art. 19 da Lei Municipal nº 606/2025, que trata da composição do Conselho Municipal de Cultura, especificamente no que se refere aos representantes da sociedade civil, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19

[...]

I – Representante do Poder Público:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;*
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de planejamento, Administração e Finanças;*
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação;*
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;*

II – Representante da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante da Associação Atlética Veteranos de Douradina;*
- b) 01 (um) representante do Juventus Esporte Clube;*
- c) 01 (um) representante da Associação de Produtores da Agricultura Familiar de Douradina – AGRODINA;*
- d) 01 (um) representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Douradina – SIMTED; e*
- e) 01 (um) representante do Projeto CONVIVER de Douradina.*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 606/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Douradina/MS, em 15 de abril de 2026.


NAIR BRANTI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: Nº 1269



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO Nº 019/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade Lei Municipal 611/2025 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2026, Art. 8º E 9º, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 216.406,06 que ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 09 - FUNDEB

Unidade: 018 - FUNDEB

Superávit financeiro

Cód. red.: 88	09.018.12.361.0015.2040.3.1.90.2.540.1070 Aplicações Diretas	216.406,06
	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	

Sub-Total: 216.406,06

Total Parcial Suplementado: 216.406,06

Art.2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte 2.540.1070

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 15 de abril de 2026


NAIR BRANTI

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 16 de abril de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 05 - Edição: N° 1269



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA

DECRETO N° 20, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude das celebrações do Dia de Tiradentes, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o feriado nacional de 21 de abril, data consagrada à memória de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, Patrono da Nação Brasileira; **CONSIDERANDO** que em 2026 a referida data recai em uma terça-feira, tornando conveniente a administração do expediente para a eficácia do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar o funcionamento da administração pública e assegurar a continuidade dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e de interesse público, que deverão funcionar em regime de plantão ou escala, conforme definição de cada Secretaria, especialmente nas áreas de:

I – Saúde (Urgência e Emergência);

II – Limpeza Pública e Coleta de Lixo;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 16 de abril de 2026.

NAIR BRANTI

Prefeita Municipal